

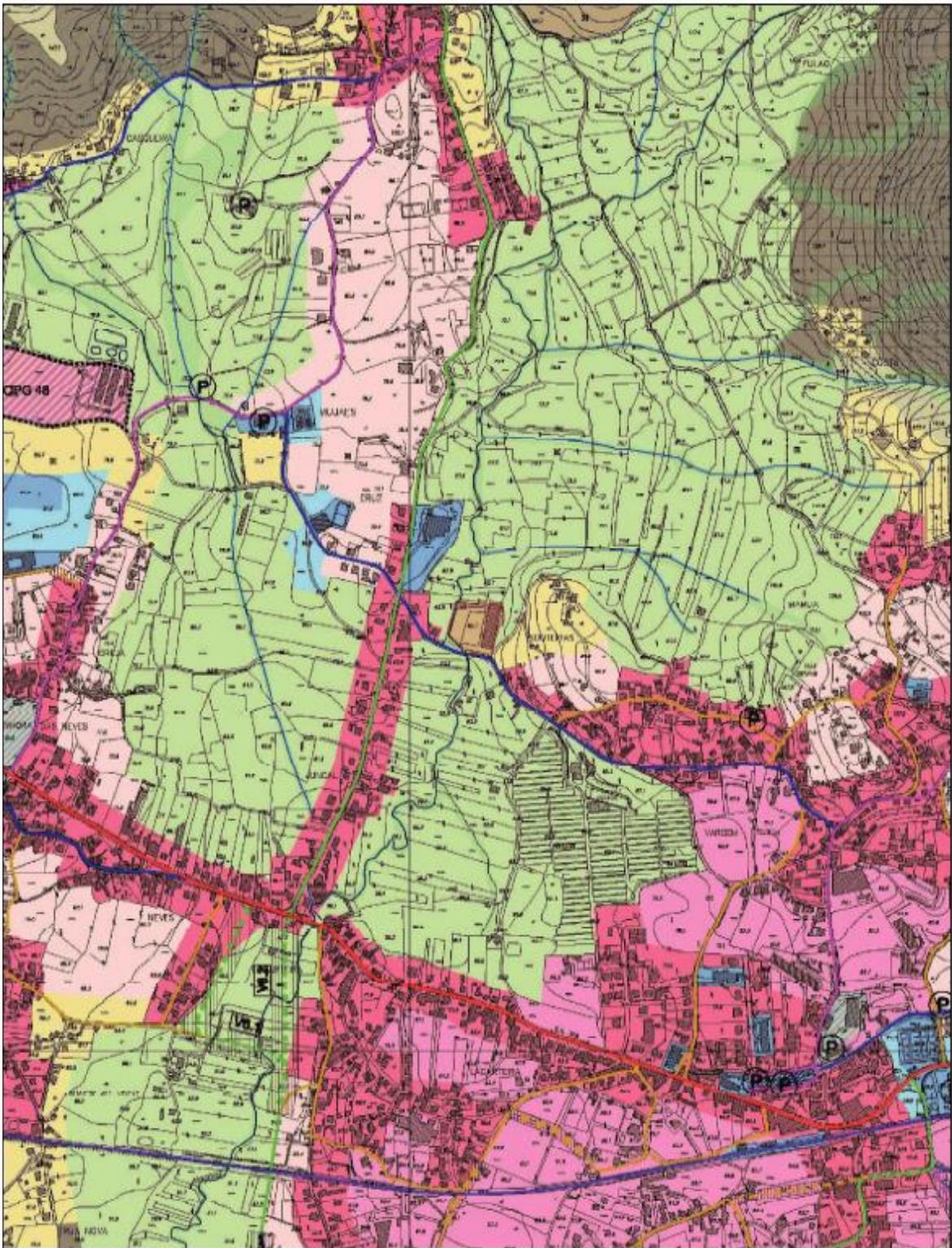
## AC. EM CÂMARA

### **(15) OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO “LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL” - PO N.º 262/17, EM NOME DE GRUMINHO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-**

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**“PROPOSTA - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO “LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL”**

**- PO N.º 262/17, EM NOME DE GRUMINHO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RUA PADRE MANUEL LOPES VILAVERDE, FREGUESIA DE MUJÃES, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - Através do requerimento n.º 8273/17, de 2017/11/30, foi formalizado o pedido de **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para a legalização de ampliação de uma Unidade Industrial (área a regularizar: 79,00m<sup>2</sup>), edificada no âmbito do processo de obras n.º 950/87, com lic. utilização n.º 265/89, cuja atual posse foi materializada por via de processo de insolvência, encontrando-se, o estado físico do imóvel, nas mesmas condições às verificadas no momento da transmissão. Na Planta de Ordenamento do PDM o local insere-se em Solo Rural - Espaços Agrícolas e na Planta de Condicionantes, em Reserva Agrícola Nacional (RAN). De acordo com o estabelecido a alínea e) do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento do PDM, a pretensão só é possível se for previamente reconhecido o interesse municipal, admitindo-se a ampliação até 50% da área bruta de construção existente (área regularizada: 1.959.60m<sup>2</sup>). Assim, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e conseqüente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** requerido.



 CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	<b>PLANO DIRECTOR MUNICIPAL</b> Extracto da Planta de Ordenamento	Data: 07-08-2017	
	Requerente GRUMINHO - INVESTIMENTOS IMBILIÁRIOS	Técnico	Páginas: 3/7
Escala: 1:10.000 <small>Hydrocarte, Datum 72          Altimetria por nível          Cálculo: Método de Moisés de Casado</small>	<small>O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação de obras que vier a ser requerida ou à concessão de respectiva licença.          É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade.          A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo ímulo do terreno.</small>	Freguesia: MUJÃES	



(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal para a legalização de ampliação de uma Unidade Industrial (área a regularizar: 79,00m<sup>2</sup>), edificada no âmbito do processo de

obras n.º 950/87, com licença utilização n.º 265/89. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

**11 de Outubro de 2018**